

INTERESSADO: FERNANDO AUGUSTO CORBANI FONSECA

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR : Conselheiro HILÁRIO TORLONI
PARECER CEE - Nº 2055/74 - CSG - Aprov. em 04/09/74 , Comunicado ao Pleno em 11/09/74;

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO : Fernando Augusto Corbani Fonseca, filho de Antonio Fonseca e Emília Corbani Fonseca, RG.n. 7 626 469, vem requerer reconhecimento de equivalência de um semestre de estudos realizados nos Estados Unidos da América.

1.1 - Comprova o seguinte histórico escolar:

a) após o primário, fez o curso ginásial no CENE "Dr. Francisco Gomes da Silva Prado", em Jacareí (1970 - 1973),
b) a seguir, cursou o 1º semestre de 1974 na "Norwell High School", Ossian, Indiana, USA, onde freqüentou, com aproveitamento, as seguintes disciplinas: Arte, Literatura Americana, Química, Governo e Geometria.

1.2 - Pretende prosseguir seus estudos no 2º semestre de 1974, tendo começado a freqüentar as aulas do mesmo estabelecimento de origem, em Jacareí.

II - VOTO DO RELATOR

O pedido, que se encontra regularmente instiuído dentro das exigências em vigor, encontra amparo no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho. Nada obsta a que seja deferida a petição.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, somos de parecer que os estudos feitos no exterior por FERNANDO AUGUSTO CORBANI FONSECA podem ser considerados equivalentes ao 1º semestre da 1ª série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino. Em conseqüência, pode ser convalidada sua matrícula no segundo semestre dessa série, submetendo-se a processo de adaptação a juízo do estabelecimento, computando-se-lhe, neste ano de 1974, para efeito de avaliação do rendimento escolar, apenas os índices de freqüência e notas relativos ao segundo semestre.

CSG, em 04 de setembro de 1974.

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Lionel Corbeil, Oliver Gomes da Cunha.

Sala das Sessões, em 04 de setembro de 1974

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Presidente